

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA 332/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991....

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 14 (QUATORZE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116

da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Agosto de 2021 até 04 de Setembro de 2021** a funcionária Publica Municipal, **ABADIA MARTINS FIGUEIREDO**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo ao dia 21 de Agosto de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **1**